PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 27/07/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 141

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI N.º 3.236, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2021.

Parágrafo único - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 compreendem:

I - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;

II - a elaboração da proposta orçamentária;

III - a alteração da legislação tributária;

IV - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;

V - as disposições gerais.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 2.º - O projeto de lei orçamentária anual do Município de Tambaú para o exercício de 2021 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao Plano Plurianual 2018-2021, ao artigo 184 da Lei Orgânica do Município, à Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3.º - As ações governamentais para o exercício de 2021 estão especificadas no Anexo dos Programas e Ações Governamentais, que integra esta lei, e serão executadas com observância às seguintes orientações estratégicas:

I - Desenvolvimento urbano e qualidade de vida: ações voltadas ao desenvolvimento urbano e qualidade de vida, meio ambiente, sistema viário e mobilidade urbana e transporte;

II - Inclusão social e cidadania: ações voltadas para a inclusão social e cidadania; promoção e assistência social; proteção dos bens, serviços e instalações Municipais e auxílio na prevenção da violência; cultura; educação; esporte e saúde;

III - Modernização e eficiência administrativa: ações voltadas para a modernização e eficiência da estrutura e atividades administrativas;

IV - Desenvolvimento econômico sustentável: ações voltadas ao programa de desenvolvimento sustentado com geração de emprego e renda, de recuperação e promoção de inclusão social.

Art. 4.º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios;

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2020, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;

III - alterações na legislação tributária;

IV - expansão ou economia nos serviços públicos prestados pela Municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

§ 1.º - O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2.º do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2.º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2.º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2.º - Nos casos dos incisos I e II do § 1.º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 5.º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo, Executivo e seus órgãos;

II – o orçamento da seguridade social.

Art. 6.º - A Câmara Municipal de Tambaú encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2021, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2020, observadas as determinações contidas nesta lei.

Art. 7.º - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e os seguintes demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme disposições do art. 198 da Constituição Federal e da Lei Complementar federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8.º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - contratação de operações de crédito;

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total consignado para as despesas na lei orçamentária anual, mediante edição de decretos, observado o disposto no art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1.º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o inciso II, autorizados na lei orçamentária anual serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2.º - Os créditos suplementares abertos por decreto do Executivo, de que trata o inciso II, quando destinados a suprir as insuficiências das dotações orçamentárias do grupo de despesa de pessoal, precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 9.º - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 10 - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Programas e Ações Governamentais, ressalvadas sempre as obrigações constitucionais e legais.

Parágrafo único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 12 - As receitas municipais deverão permitir a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 14 - Na realização das ações de sua competência e observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como nas disposições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Município poderá transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1.º - Não será permitida a destinação de recursos a entidades privadas cujos dirigentes sejam também agentes políticos da Administração Pública Municipal de Tambaú.

§ 2.º - É vedado o repasse de recursos a entidades que estejam em situação irregular perante o Município, em virtude de transferência feita anteriormente.

§ 3.º - É vedado às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos financeiros provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, mediante convênio, ajuste ou congênere, para execução de programas, projetos e atividades de interesse da sociedade tambauense, realizar despesas não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

§ 4.º - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste artigo submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 15 - A entidade sem fins lucrativos deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pelo Município em conta bancária específica aberta para cada parceria ou instrumento congênere, devendo os pagamentos serem efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa.

Parágrafo único - Os saldos de parcerias ou instrumento congênere, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Art. 16 – A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas carentes ou déficits de pessoas jurídicas, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, dependerá de previsão em lei específica, observadas as diretrizes e metas dos programas e projetos instituídos, desenvolvidos e supervisionados pelos órgãos municipais competentes.

Art. 17 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência, no valor de até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Parágrafo único - Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

Art. 18 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorra para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - categoria de programação: a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesa;

VII - descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, desde que no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

VIII - remanejamentos: as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

IX - transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X - transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1.º - Fica autorizada a realização de remanejamentos, transposições e transferências, por meio de lei específica, nos termos do art.167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2.º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e na respectiva lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 3.º - O produto e a unidade de medida, a que se refere o § 2.º, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

§ 4.º - A meta física deve ser indicada em nível de ação e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial.

§ 5.º - Cada ação orçamentária, entendida como a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 6.º - No projeto de Lei Orçamentária de 2021, deve ser atribuído a cada ação, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas, nos termos do art. 166, § 5.º, da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 7.º - As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 8.º - O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 9.º - A função deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 19 - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2020, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária anual;

III - tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;

VI - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IX - discriminação da legislação da receita.

Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV - demonstrativo do cumprimento do art. 198 da Constituição Federal e da Lei Complementar federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõem sobre a aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 20 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem obedecerão ao disposto no § 3.º do art. 166 da Constituição Federal e no art. 190 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos incisos II e III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os previstos para a cobertura de:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;

d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 22 - Poderão ser encaminhados ao Legislativo projetos de lei que versem sobre:

I - a concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, executem ações de proteção ao meio ambiente e estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II - a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo único - Os projetos mencionados no *caput* devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 24 — Observado o disposto no art. 19, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara projetos de lei visando:

I - à concessão e absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1.º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2.º - A criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e a concessão de

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

qualquer vantagem ou aumento de remuneração deverão ser precedidas da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 25 - Observado o disposto no art. 19 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando:

I – à concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II – à criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III – à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV – ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo.

§ 1.º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2.º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 28 - Observado o disposto no artigo 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

proporcional à participação do Poder Executivo e do Poder Legislativo, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1.º - Na hipótese de ocorrência do referido no *caput*, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, na forma do caput, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29 - Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2020.

Art. 30 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 31 - No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Para os efeitos do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterados pela Lei Federal n.º 9.648/98.

Art. 32 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único - Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 33 - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - no caso de despesas contraídas em função de convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, consideram-se como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 34 - Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 35 - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - as prestações de conta e respectivos pareceres prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 36 - Fazem parte integrante da presente lei o Anexo de Programas e Ações Governamentais e os seguintes Demonstrativos:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X – Riscos Fiscais e Providências pertinentes;

XI – Plano de Pagamento de Precatórios

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 37 - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a compatibilizar as peças os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, de acordo com esta Lei, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 38 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	100
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.01

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$575.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	101
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CHEFIA DE GABINETE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.02

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	102
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.03

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$630.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	103
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.04

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$165.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	105
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.06

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Social	Percentual Cobertura	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Ação Social	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$890.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	107
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
PROCURADORIA JURÍDICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.08

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$3.665.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	109
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.10

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.400.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	110
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.11
OBJETIVO	
Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$590.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Administrativa de Pessoas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	200
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.01

OBJETIVO

O objetivo é alinhar as políticas de recursos humanos com a estratégia da administração municipal.

JUSTIFICATIVA

Servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú em geral, com intuito de um município melhor.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$65.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Administrativa de Pessoas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	201
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.02

OBJETIVO

O objetivo é alinhar as políticas de recursos humanos com a estratégia da administração municipal.

JUSTIFICATIVA

Servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú em geral, com intuito de um município melhor.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.513.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Administrativa de Pessoas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	202
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.03

OBJETIVO

O objetivo é alinhar as políticas de recursos humanos com a estratégia da administração municipal.

JUSTIFICATIVA

Servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú em geral, com intuito de um município melhor.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$850.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Administrativa de Pessoas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	203
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
INATIVOS E PENSIONISTAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.04

OBJETIVO

O objetivo é alinhar as políticas de recursos humanos com a estratégia da administração municipal.

JUSTIFICATIVA

Servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú em geral, com intuito de um município melhor.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	307
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.05

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.725.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	308
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.06

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$365.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	300
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.03.01

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$150.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	301
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.03.02

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$330.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	302
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.03.03

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$370.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	303
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.03.04
OBJETIVO	
Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	304
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.03.05

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$130.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	305
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.03.06

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$265.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	309
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.03.10

OBJETIVO

Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA

Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.450.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	401
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO TÉCNICO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.04.02

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$579.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	410
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.04.11

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	Pontos Atendidos	8.100,00	9.400,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	9.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$5.320.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	500
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.05.01

OBJETIVO

Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	Unidades Escolares	2,00	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	2.370,00	2.420,00
Repasse de Recursos	Entidade Atendida	15,00	15,00
Transportes de Alunos do Ensino	Alunos Atendidos	940,00	960,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	2.420,00
Repasse de Recursos	15,00
Transportes de Alunos do Ensino	960,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$10.447.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	502
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.05.03

OBJETIVO

Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Suprimento de Gêneros Alimentícios	Refeições Realizadas	1.348.400,00	1.398.400,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Suprimento de Gêneros Alimentícios	1.398.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.637.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	503
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.05.04

OBJETIVO

Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	40,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	504
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.05.05

OBJETIVO

Incentivar e promover a qualidade do ensino, para a comunidade tambauense.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Repasse de Recursos	Entidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Repasse de Recursos	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$240.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	505
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 60%	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.05.06
OBJETIVO	
Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.	
JUSTIFICATIVA	
Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	2.370,00	2.420,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	2.420,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$7.800.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	506
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.05.07

OBJETIVO

Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	2.370,00	2.420,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	2.420,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$3.877.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	601
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
GESTÃO DO SUS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.06.01
OBJETIVO	
Gerenciar e desenvolver ações que atendam tanto na prevenção de doenças quanto na promoção da saúde dos munícipes.	
JUSTIFICATIVA	
Toda a população tambauense, evitando e cuidando da saúde em geral.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão em Saúde	População Atendida	18.000,00	20.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão em Saúde	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$5.801.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	602
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.06.02
OBJETIVO	
Gerenciar e desenvolver ações que atendam tanto na prevenção de doenças quanto na promoção da saúde dos munícipes.	
JUSTIFICATIVA	
Toda a população tambauense, evitando e cuidando da saúde em geral.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão em Saúde	População Atendida	18.000,00	20.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão em Saúde	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$7.555.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	603
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.06.03

OBJETIVO

Gerenciar e desenvolver ações que atendam tanto na prevenção de doenças quanto na promoção da saúde dos munícipes.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, evitando e cuidando da saúde em geral.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão em Saúde	População Atendida	18.000,00	20.000,00
Gestão em Saúde Bucal	População Atendida	8.000,00	10.000,00
Gestão em Saúde PACS	Percentual Cobertura	85,00	77,00
Gestão em Saúde PSF	Percentual Cobertura	85,00	86,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão em Saúde	20.000,00
Gestão em Saúde Bucal	10.000,00
Gestão em Saúde PACS	77,00
Gestão em Saúde PSF	86,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$4.939.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	604
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.06.04

OBJETIVO

Gerenciar e desenvolver ações que atendam tanto na prevenção de doenças quanto na promoção da saúde dos munícipes.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, evitando e cuidando da saúde em geral.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão em Saúde	População Atendida	18.000,00	20.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão em Saúde	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$495.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	605
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.06.05
OBJETIVO	
Gerenciar e desenvolver ações que atendam tanto na prevenção de doenças quanto na promoção da saúde dos munícipes.	
JUSTIFICATIVA	
Toda a população tambauense, evitando e cuidando da saúde em geral.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão em Saúde VS	Percentual Cobertura	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão em Saúde VS	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$605.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	700
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E DESENV. ECONÔMICO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.07.01
OBJETIVO	
Desenvolver o sistema sócio econômico do município e divulgar o turismo no geral.	
JUSTIFICATIVA	
Todas os envolvidos com o sistema sócio econômico e turismo tambauense.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$693.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	706
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
BANCO DO POVO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.07.07

OBJETIVO

Desenvolver o sistema sócio econômico do município e divulgar o turismo no geral.

JUSTIFICATIVA

Todas os envolvidos com o sistema sócio econômico e turismo tambauense.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$70.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	709
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.07.10

OBJETIVO

Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Repasse de Recursos	Entidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Repasse de Recursos	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$60.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	800
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.08.01

OBJETIVO

Coordenar e implementar a política de assistência social no município.

JUSTIFICATIVA

Todos os tambauenses, para proteção de famílias, de indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Social	Percentual Cobertura	100,00	100,00
Repasse de Recursos	Entidade Atendida	5,00	5,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Ação Social	100,00
Repasse de Recursos	5,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.534.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	801
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.08.02

OBJETIVO

Coordenar e implementar a política de assistência social no município.

JUSTIFICATIVA

Todos os tambauenses, para proteção de famílias, de indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$193.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	802
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.08.03

OBJETIVO

Coordenar e implementar a política de assistência social no município.

JUSTIFICATIVA

Todos os tambauenses, para proteção de famílias, de indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$96.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	400
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.01
OBJETIVO	
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.395.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	402
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.02
OBJETIVO	
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Estradas Vicinais	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção das Estradas Vicinais	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$155.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	403
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE SETOR URBANO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.03

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana	Metros Quadrados	19.216,00	13.028,00
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	35,00	35,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana	13.028,00
Melhorias Urbanas	35,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.740.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	404
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.04

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$310.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	405
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.05

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	35,00	35,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	35,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$580.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	406
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.06
OBJETIVO	
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	35,00	35,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	35,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$385.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	407
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO ADM. DE SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.07

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	2,00	2,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	408
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.08

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$380.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	409
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.09

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$655.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	411
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.10
OBJETIVO	
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	35,00	35,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	35,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$125.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	413
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.09.11

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$145.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Turístico e Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	111
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.10.01
OBJETIVO	
Desenvolver o sistema sócio econômico do município e divulgar o turismo no geral.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os envolvidos com o sistema sócio econômico e turismo tambauense.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.506.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Esportivo e Lazer do Município	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	113
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.10.02

OBJETIVO

Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.

JUSTIFICATIVA

Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$345.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Esportivo e Lazer do Município	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	114
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DO PARQUE TURÍSTICO E DE LAZER DO TRABALHADOR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.10.03
OBJETIVO	
Incentivar e promover a qualidade do ensino, da cultura e do esporte para a comunidade tambauense.	
JUSTIFICATIVA	
Toda a população tambauense, aumentando o nível de escolaridade, tornando-a mais culta e praticante de esportes.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$170.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão de Serviços Relacionados ao Meio Ambiente	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	115
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.11.01

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura dos bens e vias municipais em geral em Relação ao Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú, usufruindo dos bens, vias e serviços públicos em Relação ao Meio Ambiente.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$145.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	712
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.12.01

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e menbros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$240.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Gestão Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	311
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPART DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.13.01
OBJETIVO	
Administrar, planejar e fiscalizar as entradas e saídas dos recursos dos cofres públicos.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munípes de Tambaú serão beneficiados com o planejamento da distribuição dos recursos públicos.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$83.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Atuação Legislativa da Câmara	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
PRESIDENCIA DA CÂMARA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.01

OBJETIVO

Manutenção da Unidade da Presidencia da Câmara.

JUSTIFICATIVA

Todos os vereadores de Tambaú em sua atuação legislativa.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	UNIDADE	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.146.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Administração Legislativa	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SECRETARIA DA CÂMARA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.02

OBJETIVO

Manutenção da Unidade da Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

Trabalhadores da Secretaria da Câmara.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	UNIDADE	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$806.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	
Benefícios do FUPREVIT	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	050
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.01.01

OBJETIVO

Manutenção da unidade do Fundo Previdênciário de Tambaú.

JUSTIFICATIVA

Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, nos termos da Lei que o instituiu.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Benefícios Previdênciários	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção dos Benefícios Previdênciários	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$12.600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	100

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$575.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, com atendimento a municipalidade, em suas diversas áreas de atuação.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
CHEFIA DE GABINETE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	101

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção da Chefia do Gabinete		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	2.114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$105.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Atendimento Artigo 16 da Lei Municipal nº 2113, de 20/02/2008.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.03
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	102

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Secretaria e Expediente	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$630.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Seção de Secretaria e Expediente

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.04
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	06
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	182
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	103

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manut. da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.118

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$165.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.06
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	244
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	105

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade de Tambaú

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$290.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Programa de Capacitação para o Trabalho

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$600.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Proporcionar capacitação profissional, ocupação e renda para munícipes desempregados e que sejam redidentes e domiciliados no município de Tambaú, observadas as condições estabelecidas no artigo 4º da Lei municipal de nº 1931, de 09/09/2005.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
PROCURADORIA JURÍDICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.08
FUNÇÃO		
Essencial à Judiciária		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	03
SUBFUNÇÃO		
Defesa da Ordem Jurídica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	091
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	107

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Procuradoria Jurídica

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$365.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Assessoria Técnica junto à Administração, inclusive assessoria de gabinete.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

OPER. ESPECIAL

Sentenças Judiciais

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$3.300.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Pagamento de Sentenças Judiciais, quando determinação em precatórios, sejam eles de natureza alimentar ou outras.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.10
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	09
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	272
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	109

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPER. ESPECIAL

Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.400.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Constribuir para a formação das Reservas Técnicas do FUPREVIT. conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 20 e, Lei Federal nº 9717. e atendendo relatórios dos Calculos Atuariais anuais.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.11
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Tecnologia de Informatização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	126
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	110

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Assessoria de Tecnologia da Informação	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.112

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$590.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter a Unidade de Assessoria de Tecnologia da Informação, conforme preconizado no art. 20 da Lei Municipal de nº 2.113, de 20 de fevereiro de 2008.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.02.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Formação de Recursos Humanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	128
PROGRAMA		
Gestão Administrativa de Pessoas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	200

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Administração

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$65.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Seção de Pessoal, capacitando-a nas atividades relacionadas aos RH

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.02.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Formação de Recursos Humanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	128
PROGRAMA		
Gestão Administrativa de Pessoas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	201

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.513.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Seção de Pessoal, capacitando-a nas atividades relacionadas aos RH

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.02.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	244
PROGRAMA		
Gestão Administrativa de Pessoas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	202

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do PASEP

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$850.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Programa do PASEP

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
INATIVOS E PENSIONISTAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.02.04
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	09
SUBFUNÇÃO		
Previdência Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	274
PROGRAMA		
Gestão Administrativa de Pessoas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	203

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Inativos e Pensionistas

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$80.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter o pagamento de Inativos e Pensionistas, pessoal existente anterior à Lei de instituição do FUPAMT, hoje FUPREVIT.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.02.05
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	307

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Almoxarifado	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$2.725.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Seção de Almoxarifado da Prefeitura

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.02.06
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	308

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Setor de Compras

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$365.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Seção ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal. conforme organograma.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.03.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	300

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento Financeiro

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$150.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Controlar e planejar as receitas e despesas do município.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.03.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	301

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Contabilidade	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$330.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Seção de Contabilidade do Município de Tambaú.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.03.03
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	302

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Tesouraria

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$370.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Unidade de Despesa da Tesouraria

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.03.04
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	125
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	303

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Cadastro Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$50.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter a Seção de Cadastro , dotando-as com pessoal e equipamentos destinados ao melhor conrtrole de arrecadação e lançamentos, além do Cadastro Municipal. Organizando os diversos sistemas e aplicativos necessários ao funcionamento da estrutura Municipal.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.03.05
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração de Receitas		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	129
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	304

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Lançadoria

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$130.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da seção de Lançadoria e Dívida Ativa

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.03.06
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	125
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	305

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Fiscalização Tributária

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$265.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Dotar a Seção de Fiscalização Tributária de condições à Fiscalização Municipal

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.03.10
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	28
SUBFUNÇÃO		
Serviço da Dívida Interna		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	843
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	309

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPER. ESPECIAL

Amortização da Dívida Contratada

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.450.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Dotar a Unidade de condições para Amortização da Dívida Contratada e saldar seus compromissos

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO TÉCNICO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.04.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	125
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	401

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento Técnico	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$579.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Dotar o Departamento de Engenharia. Fiscalização e Postura de Obras. condições para operações no Controle e Fiscalização de Obras e infra estrutura do Município de Tambaú.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.04.11
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	512
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	410

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do DEMAET

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.400,00	Pontos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$5.320.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú, criado pela Lei Municipal nº 2.016, de 27 de novembro de 2006.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.05.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	361
PROGRAMA		
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	500

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Unidades Escolares

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$500.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ampliar e reformar as escolas de ensino fundamental, capacitnado-as com maior número de salas de aula destinadas a atendimento a demanda..

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.420,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$5.387.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Ensino Fundamental no Município de Tambaú

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
960,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$3.700.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Transportar Alunos da Zona Rural para a cidade, para completarem o Ensino Fundamental

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
Recursos Financeiros às APM's Rede Municipal de Ensino	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.097
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
14,00	Entidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$260.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Atendimento à Lei Municipal de nº 1.974, de 21 de junho de 2006. "INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

EMENDA	**LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.05.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	367
PROGRAMA		
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	500

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção dos Cursos APAE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Entidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$600.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter atividade na APAE, atendendo a LOM, em seu artigo 164

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.05.03
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	306
PROGRAMA		
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	502

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Central de Alimentos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.398.400,00	Refeições Realizadas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$1.637.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Dotar a Central de Alimentos, com condições de armazenamento, preparo e distribuição da Merenda Escolar

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.05.04
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Profissional		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	363
PROGRAMA		
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	503

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Ensino Médio

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$105.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenlção da Unidade Escolar Colégio Comercial Municipal "Dr. Ataliba Amadeu Sevá", com condições de ministrar ensino médio e profissionalizante

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.05.05
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Superior		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	364
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	504

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manut. da Associação dos Estudantes Universitários de Tambaú		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	2.120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Entidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$240.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Execução de transportes de estudantes universitários que frequentam cursos superiores em outros municípios e não disponíveis em Tambaú.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 60%		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.05.06
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	361
PROGRAMA		
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	505

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do FUNDEB - 60%

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.420,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$7.800.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério FUNDEF/FUNDEB, conforme preconiza a Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.05.07
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	361
PROGRAMA		
Gestão Educacional, Cultural e Esportiva		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	506

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do FUNDEB - 40%

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.420,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$3.877.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da unidade de ensino fundamental, vinculada ao FUNDEF/FUNDEB, com despesas distintas e específicas , excluindo às referentes ao pagamento de pessoal civil e obrigações patronais do magistério, conforme determinações legais.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
GESTÃO DO SUS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.06.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	301
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	601

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Gestão do SUS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	População Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$5.801.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, que atualmente funciona no Posto de Saúde Municipal.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.06.02
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	10
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	302
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	602

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
20.000,00	População Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$7.555.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.06.03
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	301
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	603

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Programa de Agentes Comunitários - PACS

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
77,00	Percentual Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.014.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Atendimento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

PSF - Programa Saúde da Família

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
86,00	Percentual Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.062.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Desenvolver no Município o Programa Saúde da Família, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção da Atenção Básica

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	População Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.953.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
Manutenção da Saúde Bucal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.143
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
10.000,00	População Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$910.000,00**
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	**LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.06.04
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	10
SUBFUNÇÃO		
Suporte Profilático e Terapêutico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	303
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	604

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Assitência Farmacêutica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.135
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
20.000,00	População Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$495.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.06.05
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	10
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	304
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	605

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Vigilância em Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$605.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Vigilância Sanitária no Município de Tambaú.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E DESENV. ECONÔMICO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.07.01
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	23
SUBFUNÇÃO		
Serviços Financeiros		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	694
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	700

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manut do Depart de Assuntos Estratégicos e Desenv Econômicos

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$693.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Planejar estratégias para desenvolver o crescimento ordenado do município

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
BANCO DO POVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.07.07
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	123
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	706

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Banco do Povo

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$70.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Dotar a Unidade do Banco do Povo, em condições de assistir os cidadãos que necessitem do investimento

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.07.10
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	13
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	392
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	709

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção Associação Cultural Quintal das Artes		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	2.047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Entidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$60.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural. Difundir a arte como meio de integração social. Desenvolver a auto-estima em crianças, adolescentes e adultos, propiciando ao indivíduo uma melhor qualidade de vida. Promover a capacitação de monitores para que estes estejam sempre atualizados dentro das técnicas propostas para o ensino das atividades da Associação.

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.08.01
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	244
PROGRAMA		
Gestão Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	800

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.829.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter Assistência às Associações e Entidades Assistenciais Locais

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Transf. às Entidades: APAE, SOS, APMIT, ASILO e outras

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Entidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$705.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Transferências concedidas a Entidades Assistenciais sem fins lucrativos, através de convênios ou Leis próprias

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.08.02
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	243
PROGRAMA		
Gestão Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	801

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Conselho Munic. dos Direitos da Crianç. e Adol

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$180.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.079
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$13.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.08.03
FUNÇÃO		
Habitação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	16
SUBFUNÇÃO		
Habitação Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	482
PROGRAMA		
Gestão Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	802

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Habitações Urbanas

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$96.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Dotar o Setor de Habitações Urbanas, condições para cadastrar o déficit populacional municipal, além de assistência aos menos favorecidos

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Infra Estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	451
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	400

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.395.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Auxiliar nas obras e serviços municipais em geral.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.02
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	782
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	402

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção das Estradas Vicinais

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$155.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter os Serviços de Conservação de Estradas Vicinais do Município.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE SETOR URBANO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.03
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Infra Estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	451
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	403

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13.028,00	Metros Quadrados

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$500.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Melhorar as vias públicas.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção do Setor Urbano - Urbanismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.390.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Serviços Urbanos no Município de Tambaú, como conservação, fiscalização e limpeza.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção da Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.062

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$850.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, com troca de Luminárias pelo sistema de vapor de sódio e extenção da rede de energia elétrica em bairros deficientes desse melhoramento

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.04
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	452
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	404

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Cemitério Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.082

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$310.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Cemitério Municipal

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.05
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	452
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	405

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Setor de Limpeza Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.086

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$580.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Setor de Limpeza Pública, capacitando-o de pessoal, materiais, serviços e equipamentos para a coleta de lixo domiciliar

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.06
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Infra Estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	451
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	406

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Praças e Jardins

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.087

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$385.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Dotar a Unidade de Praças e Jardins de condições para conservação e Limpeza das mesmas, com arborização e expansão

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO ADM. DE SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.07
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Ordanamento Territorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	127
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	407

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Adm. Distrital S.P. Morrinhos e Faveiro

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$80.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Implantação Distrital de São Pedro dos Morrinhos e do Faveiro, conforme Lei Municipal de nº 1.972, de 26 de maio de 2006.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.08
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	782
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	408

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Oficina Mecânica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$380.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter a Oficina Mecânica do Município em condições de reparos, conservação e manutenção da frota

EMENDA	**LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.09
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	782
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	409

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Transporte

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$655.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Controlar o transporte e a frota da prefeitura municipal.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.10
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	782
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	411

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Trânsito.

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$125.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Atendimento à Lei Municipal de nº 2.046, de 18 de julho de 2007.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.09.11
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	20
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	608
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	413

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento da Agricultura	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.126

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$145.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Incentivar e desenvolver melhorias na agricultura do município de Tambaú.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.10.01
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	13
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	392
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Turístico e Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	111

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção das Festividades Comemorativas Municipais

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$350.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Realização de feiras, exposições, seminários, teatro , apresentação de bandas, danças festas folclóricas, etc.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.10.01
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	23
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	695
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Turístico e Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	111

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Setor de Turismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.085

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.156.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Unidade.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.10.02
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	27
SUBFUNÇÃO		
Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	812
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Esportivo e Lazer do Município		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	113

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Setor de Esportes	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$345.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Setor de Esportes e Turismo do Município

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO PARQUE TURÍSTICO E DE LAZER DO TRABALHADOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.10.03
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	27
SUBFUNÇÃO		
Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	812
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Esportivo e Lazer do Município		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	114

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Centro de Lazer do Trabalhador - CELTRA-	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$170.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Centro de Lazer do Trabalhador - CELTRA.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.11.01
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	18
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	541
PROGRAMA		
Gestão de Serviços Relacionados ao Meio Ambiente		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	115

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Proteção ao Meio Ambiente

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$145.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da unidade vinculada à casa da agricultura, dando condições de assistência técnica aos agricultores do município, principalmente ao pequeno e médio agricultor.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.12.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Comunicação Social		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	131
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	712

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$240.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter a Unidade de Assessoria de Comuinicação Social, conforme preconizado no art. 18 da Lei Municipal de nº 2.113, de 20 de fevereiro de 2008.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
DEPART DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.13.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	311

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Prestação de Contas Convênios

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$83.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Atendimento Anexo único do Decreto 1833, de 06/03/2008.

Atendimento Anexo único do Decreto 1833, de 06/03/2008

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
PRESIDENCIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	01
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	031
PROGRAMA		
Atuação Legislativa da Câmara		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	001

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção e Adequação do Prédio da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$500.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$646.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.01.02
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	01
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	031
PROGRAMA		
Administração Legislativa		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	002

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Secretaria da Câmara	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$806.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2021
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	03.01.01
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	09
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	272
PROGRAMA		
Benefícios do FUPREVIT		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	050

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do - FUPREVIT

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$12.600.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei específica.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI Nº. 3.237, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA A ROTATÓRIA DE ACESSO SITO AO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA DE "ONOFRE FERREIRA".

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Rotatória de acesso ao bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, situada entre o final da Rua Dr. Alfredo Guedes, e as Ruas Carlos Donizetti Lepri; Eulália Cândido Ribeiro de Almeida e Major Domingos Ferreira de Rezende, em Tambaú, passa a denominar-se "ROTATÓRIA ONOFRE FERREIRA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.238, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando ser necessário o crédito adicional especial no orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para contrapartida de aquisição de equipamentos do Grupo de Atenção Especializada para Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde. Processo nº 25000.450235/2017-26. Unidade Geradora CGRA;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte programação:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/ FONTE	VALOR R$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
01.06.02	4.4.90.52-01	10.000,00	10.302.602-2.133	2020
Total		10.000,00		

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/ FONTE	VALOR R$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
01.06.01	3.1.90.11-01	8.000,00	10.301.601-2.067	2020
01.06.02	3.3.50.41-01	2.000,00	10.302.602-2.133	2020
Total		10.000,00		

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 3.118, de 25 de julho de 2019 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020), relativos à unidade orçamentária mencionada no art. 1.º e 2.º, será atualizado pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI Nº 3.239, DE 24 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DA LEI Nº 3.209, DE 15 DE ABRIL DE 2020, QUE CRIA A TARIFA SOCIAL EMERGENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CORTES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DURANTE A VIGÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECLARADO CONFORME DECRETO N° 3.185, DE 01 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a Decretação do Governo do Estado de São Paulo de período de quarentena no Estado, por meio do Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020, bem como a prorrogação deste período, por meio do Decreto nº. 64.920, de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.185, de 01 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública, no município de Tambaú, em decorrência do novo coronavírus (Covid-19).

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº. 3.209/2020, que dispõe sobre a Tarifa Social Emergencial de Água e Esgoto no Município de Tambaú.

Art. 2º. - Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI N.º 3.240, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.º 3.162, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, DO LEGISLATIVO, QUE DENOMINA OS LAGOS DO PARQUE TURÍSTICO E DE LAZER DO TRABALHADOR "PREFEITO THEODOMIRO CELESTINO".

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o disposto no art. 1º, da Lei nº. 3.162, de 07 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os "dois" lagos do Parque Turístico e de Lazer do Trabalhador "Prefeito Theodomiro Celestino", situado na Rua Tiradentes, s/n, Jardim Manoel Meirelles Alves, Tambaú, passam a denominar-se **LAGOS DA ESPERANÇA - "SÉRGIO VILLELA DE CARVALHO".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.741, DE 24 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/07/2020, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Flávia Guimarães Cintra Batista Georgetto	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	25/02/2024 a 24/02/2025	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DE CONTRATO

Coordenadoria de Finanças
Prefeitura Municipal de Tambaú

Dispensa de Licitação –COMPRA DIRETA

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Processo: 293/2020
Valor: R$14.630,80
Ficha orçamentária:272
Centro de Custo:010605
Ação:2146 – Enfrentamento ao Covid-19
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Contratada: CENTERMED COM. PRODUTOS HOSPITAL LTDA
CNPJ:03.652.030/0001-70
Objeto do Termo: Azitromicina 500MG comprimido
Quantidade: 4.630 comprimidos
Modalidade: Dispensa de Licitação –Pelo art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 2020 com redação determinada pela MP 926.

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.